



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ N° 21/2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias da competição;

RESOLVE: Art. 1º Determinar que o horário de expediente do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, será realizado no período da manhã, inclusive nos casos específicos de servidores do turno vespertino, de acordo com o horário do jogo:

I - Nos dias em que os jogos tiverem início às 12 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 11 horas;

II - Nos dias em que os jogos tiverem início às 13 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos;

III - Nos dias em que os jogos tiverem início às 16 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, para todos os servidores, tanto os do turno matutino, quanto os do turno vespertino.

Art. 2º As horas restantes do expediente correspondente aos dias em que ocorrer a modificação do horário das atividades, conforme especificado nos incisos I e II do artigo anterior, deverão ser compensadas, mediante acréscimo na jornada normal de trabalho, nos dias úteis subsequentes, da seguinte forma:

I - Nos dias em que o horário do expediente for das 07 horas e 30 minutos às 11 horas, a compensação da jornada de trabalho, relativa às horas



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

de suspensão mencionadas, deverão ser realizadas durante os dias subsequentes na proporção de uma hora/dia, por dois dias, e na proporção de 30 minutos, por mais um dia, de acordo o respectivo expediente, ficando da seguinte forma:

a) Turno matutino: 07h: 30min às 14h: 30min (2 dias) e 07h: 30min às 14hs (1 dia);

b) Turno vespertino: 12hs às 19hs (2 dias) e 12h: 30min às 19hs (1 dia).

II - Nos dias em que o horário do expediente for das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, a compensação da jornada de trabalho, relativa às horas de suspensão mencionadas, deverão ser realizadas durante os dias subsequentes na proporção de uma hora/dia, por dois dias, de acordo o respectivo expediente, ficando da seguinte forma:

a) Turno matutino: 07h: 30min às 14h: 30min (2 dias);

b) Turno vespertino: 12hs às 19hs (2 dias).

Art. 3º As Unidades do Ministério Público adotarão as diligências necessárias às intimações das novas datas/horários das audiências que já tenham sido designadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em que houver alteração no horário de expediente.

Art. 4º Caso a Seleção Brasileira de Futebol não se classifique para as etapas finais da competição, serão mantidos os horários normais.

Art. 5º Comunicar o teor deste Ato, ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, à Defensoria Pública do Estado, à Advocacia-Geral do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Alagoas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de novembro de 2022.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 8 de novembro de 2022

Edição nº 767

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 21/2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias da competição;

RESOLVE: Art. 1º Determinar que o horário de expediente do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, será realizado no período da manhã, inclusive nos casos específicos de servidores do turno vespertino, de acordo com o horário do jogo:

I - Nos dias em que os jogos tiverem início às 12 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 11 horas;

II - Nos dias em que os jogos tiverem início às 13 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos;

III - Nos dias em que os jogos tiverem início às 16 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, para todos os servidores, tanto os do turno matutino, quanto os do turno vespertino.

Art. 2º As horas restantes do expediente correspondente aos dias em que ocorrer a modificação do horário das atividades, conforme especificado nos incisos I e II do artigo anterior, deverão ser compensadas, mediante acréscimo na jornada normal de trabalho, nos dias úteis subsequentes, da seguinte forma:

I - Nos dias em que o horário do expediente for das 07 horas e 30 minutos às 11 horas, a compensação da jornada de trabalho, relativa às horas de suspensão mencionadas, deverão ser realizadas durante os dias subsequentes na proporção de uma hora/dia, por dois dias, e na proporção de 30 minutos, por mais um dia, de acordo o respectivo expediente, ficando da seguinte forma:

a) Turno matutino: 07h: 30min às 14h: 30min (2 dias) e 07h: 30min às 14hs (1 dia);

b) Turno vespertino: 12hs às 19hs (2 dias) e 12h: 30min às 19hs (1 dia).

II - Nos dias em que o horário do expediente for das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, a compensação da



jornada de trabalho, relativa às horas de suspensão mencionadas, deverão ser realizadas durante os dias subsequentes na proporção de uma hora/dia, por dois dias, de acordo o respectivo expediente, ficando da seguinte forma:

a) Turno matutino: 07h: 30min às 14h: 30min (2 dias);

b) Turno vespertino: 12hs às 19hs (2 dias).

Art. 3º As Unidades do Ministério Público adotarão as diligências necessárias às intimações das novas datas/horários das audiências que já tenham sido designadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em que houver alteração no horário de expediente.

Art. 4º Caso a Seleção Brasileira de Futebol não se classifique para as etapas finais da competição, serão mantidos os horários normais.

Art. 5º Comunicar o teor deste Ato, ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, à Defensoria Pública do Estado, à Advocacia-Geral do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 7 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00002711-2.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Proc: 01.2021.00002725-6.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Em seguida, archive-se.

Proc: 01.2022.00001963-8.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do conflito de atribuição suscitado pela 39ª Promotoria de Justiça da Capital (fls. 125/130), remetam-se os autos à 1ª Promotoria de Justiça da Capital para manifestação.

Proc:02.2022.00001473-2.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Paripueira, à fl. 234, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00005742-1.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Promotoria de Contas.

Assunto:Requerimento de providências.